CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 281ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 22 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021, a partir das 08h30min, via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 281ª Reunião Ordinária. Participaram da reunião os Conselheiros: Edimilson Alves, Henrique Augusto Mourão, Heronilton dos Santos Silva, Marcio Cândido Alves e Rodolfo de Souza Senra. Secretariou esta reunião a Sra Rosinélia Veloso Coelho. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Rodolfo de Souza Senra, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. ***Pautas de Decisão/Aprovação:*** **(01) Aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas – Art. 8º, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e art. 13, inciso VII do Decreto 8.945/2016:** Diante da manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), na 29ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2021, o Conselho deliberou pela **APROVAÇÃO** do documento apresentado pela Diretoria Executiva da CeasaMinas. **(02) Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2021 - Estatuto Social da CeasaMinas – Art. 30, inciso XVIII:** Considerando que a documentação apresentada pela Auditoria Interna (AUDIN) da CeasaMinas traz a informação de que a Controladoria Geral da União (CGU) avaliou como adequado o PAINT 2021 e também a aprovação do documento pelo COAUD em sua 28ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/12/2020, o Conselho votou favoravelmente à **APROVAÇÃO** do PAINT 2021. **(03) Avaliação dos Diretores e membros dos Comitês Estatutários da Companhia, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Estatuto Social da CeasaMinas – Art. 30, inciso XXXIV:** O Conselho realizou as avaliações conforme disposição estatutária. **(04) Análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes do Conselho responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas, de acordo com o Estatuto Social da CeasaMinas - Art. 30, inciso XXXVI:** O Conselho deliberou pelo encaminhamento do documento ao COAUD para emissão de parecer. O parecer do Comitê deverá ser elaborado para apreciação na próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 19/02/2021. **(05) Ofício nº 14487/2020/COAC/DICOR/CRG/CGU – Presidência CeasaMinas:** O Conselho deliberou por encaminhar a documentação recebida pela CeasaMinas à Controladoria Geral da União, ressaltando que a responsabilidade pela confecção dos documentos é única e exclusivamente da Diretoria Executiva da CeasaMinas. **(06) Estatuto da Auditoria Interna da**

CeasaMinas: O Conselho deliberou pelo retorno do documento ao COAUD para emissão de parecer, a ser apreciado próxima reunião do CONSAD. O Comitê deverá avaliar sobre os possíveis riscos de desvio de função que poderão advir com a inclusão do parágrafo primeiro do art. 36. **(07) Denúncias Diretoria Executiva CeasaMinas:** O Conselho deliberou por encaminhar as denúncias à CGU. **(08) Contratos Emergenciais:** O Conselho deliberou por encaminhar solicitação ao COAUD para emissão de parecer sobre todos os contratos emergenciais e seus respectivos processos de contratação atualmente realizados pela CeasaMinas. O parecer deverá ser encaminhado para apreciação na próxima reunião do CONSAD que será realizada no dia 19/02/2021. ***Pauta Informativa:*** **(08) Acompanhamento do Processo de Privatização:** O Conselheiro Rodolfo Senra sugeriu encaminhar à Diretoria Executiva solicitação de indicação de funcionário da estatal para assumir a responsabilidade de informar mensalmente ao Conselho de Administração sobre as etapas desenvolvidas pelo BNDES e empresas contratadas no processo de privatização da estatal, inclusive trazendo temas para discussão e, eventualmente para colaboração do CONSAD. Os demais Conselheiros acompanharam a sugestão do Presidente do Conselho. **(09) PDG e OI novembro/2020:** A Presidência da CeasaMinas através do Departamento de Planejamento apresentou a execução orçamentária do Programa de Dispêndios Globais e do Orçamento de Investimento do exercício financeiro corrente. A execução orçamentária das receitas operacionais da Companhia atingiu o percentual de aproximadamente 96% da programação enquanto as despesas operacionais acumulam um percentual de 86%. A execução do Orçamento de Investimento acumula no período analisado o percentual de aproximadamente 10% em relação ao total programado para o exercício. Especificamente com relação aos investimentos, o Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas, Sr Ivagner Ferreira, encaminhou informativo em que relata que tanto os reparos no Mercado Livre do Produtor quanto dos pavilhões, ambos da Unidade de Contagem, provavelmente não ocorrerão no exercício financeiro de 2020. O Conselheiro Heronilton dos Santos, no tocante ao investimento, solicitou que fosse encaminhado à CGU ofício relatando a baixa realização dos investimentos nos últimos 2 anos para apuração de responsabilidades ao que os demais Conselheiros se posicionaram favoráveis. **(10) Gráficos de Inadimplência – novembro/2020:** A Diretoria de Administração e Finanças através da Seção de Cobrança apresentou os dados de inadimplência acumulados até o mês de novembro de 2020. O índice de inadimplência em novembro foi de 5,56% (aumento de 0,18 pontos em relação ao mês anterior). Sem manifestação por parte do Conselho. **(11) Estudo dos impactos financeiros e sociais e a base legal para a Companhia manter o repasse financeiro ao Instituto CeasaMinas – Diretoria de Administração e Finanças:** O Conselheiro Heronilton dos Santos ratificou a decisão proferida pelo Conselho de Administração em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, de que o Instituto deveria ser autossuficiente e, que nesse sentido, seu posicionamento é de não acatar a solicitação apresentada pela Diretoria Financeira, uma vez que, não há embasamento legal para que a estatal custeie determinadas despesas do Instituto, como as de pessoal, por exemplo. Além disso, informou que desde a publicação da referida ata a Diretoria Executiva da CeasaMinas vem descumprindo o art. 37, inciso IX do Estatuto Social da CeasaMinas: *"Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal"*. Dessa forma o seu posicionamento é de encaminhamento para que a CeasaMinas cesse imediatamente o custeamento das despesas do Instituto CeasaMinas, não há que se falar em conceder prazo já que há descumprimento de decisão já proferida por este Conselho. Ainda, segundo o Conselheiro, a ata da 240ª Reunião do Conselho Fiscal corrobora com esse entendimento. Os demais Conselheiros deliberaram por aguardar para a próxima reunião do Conselho a manifestação que será encaminhada pela CeasaMinas a partir de proposição a ser realizada pelo Instituto CeasaMinas quanto a resolução definitiva da dependência

financeira da CeasaMinas. Além disso, o Conselho deliberou por encaminhar ao Departamento Jurídico solicitação de emissão de parecer que fundamente as origens e a legalidade dos repasses da CeasaMinas para o Instituto CeasaMinas e avaliação de quais as implicações do cancelamento desses repasses. **(12) Atualização troca de platibandas – Diretoria Técnica Operacional:** Item apreciado em conjunto com o item (09) por estar diretamente relacionado com o Orçamento de Investimento. **(13) Comitê de Auditoria Estatutário: Parecer conclusivo sobre a análise do contrato celebrado entre a CeasaMinas e o escritório Wallace Eller Advogados:** O Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá analisar e acatar as medidas que se fizerem necessárias a partir da conclusão do escritório Atala Inácio inclusive com instauração de processo de apuração de responsabilidade. O Conselho deliberou que a Diretoria Executiva deverá se manifestar a este Conselho para a próxima reunião, dia 19/02/2021, sobre as medidas adotadas referentes a esse assunto. **(14) Ofício 71497/2020-TCU/Seproc – Notificação de acórdão Processo TC 030.179/2018-1:** O Conselho tomou conhecimento do ofício e não apresentou manifestação por se tratar de um ato de gestão conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 18/12/2020. **(15) Relatório de Atividades Ouvidoria – 3º e 4º Trimestres 2020:** O Conselho parabenizou o trabalho realizado pela Ouvidoria e deliberou por oficiar a Ouvidoria para que sejam repassados a este Conselho os processos que culmiram no alcance do índice ligado à gestão e administração. **(16) Leitura e Análise da Ata da 238ª, 239ª e 240ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal:** Diante da manifestação do Conselho Fiscal de que as atas da Diretoria Executiva (DIREX) não estão sendo lhe encaminhadas, o Conselho de Administração, ratifica a necessidade de a Diretoria Executiva atender a essa e a outras demandas que o Conselho Fiscal julgar necessárias. Com relação ao item 3 da ata de número 239ª do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, esclarece que apesar de ter concordado, por estarmos em um estado excepcionalíssimo de pandemia, de que o reajuste das tarifas nos meses de maio e junho de 2020 traria um forte impacto no mercado e de que a decisão da Diretoria Executiva, naquele momento, foi a mais acertada para o mercado, não participou em momento algum da decisão da Diretoria Executiva em não apresentar o reajuste das referidas tarifas. Cabendo registrar também que o Conselheiro Heronilton dos Santos votou contrário a essa medida desde o primeiro momento em que a matéria foi levada ao Conselho. **(17) Leitura e Análise das Atas da 408ª e 409ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva CeasaMinas:** O Conselho tomou ciência das atas e deliberou que a Preidência da CeasaMinas deverá proceder ao encaminhamento das atas 405ª, 406ª e 407ª da Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva, bem como, as atas de reuniões extraordinárias que porventura tenham acontecido, para a próxima reunião do Conselho do mês de fevereiro agendada para o dia 19/02/2021. **(18) Leitura e Análise da Ata da 28ª e 29ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD):** O Conselho destacou a importância da Diretoria Executiva da CeasaMinas em cumprir ao item 4 da ata 28ª Reunião Ordinária que se refere ao atendimento das recomendações da CGU que se encontram pendentes de atendimento. **(19) Via Magna: Ajuizamento de pedido de mediação:** O Conselheiro Heronilton dos Santos posicionou-se contrário ao ajuizamento de mediação arbitral, visto que, tanto no edital quanto no contrato de concessão está expresso que:..."as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir eventuais controvérsias deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja." **(20) Regulamento Interno de Licitações e Contratos: Adequação:** O Conselho tomou ciência do assunto e não apresentou manifestação. **(21) Capacitação de Conselheiros:** O Conselho tomou ciência da documentação enviada pelo Sr Juliano Maquiaveli Cardoso, Diretor Financeiro da CeasaMinas, e aguarda futura manifestação para realização de capacitação ainda no 1º trimestre de 2021, conforme proposição do Diretor. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a

presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 22.01.2021.

RODOLFO DE SOUZA SENRA:27772592833

RODOLFO DE SOUZA SENRA
Conselheiro

EDIMILSON ALVES
Conselheiro

HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
Conselheiro

HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

MARCIO CANDIDO ALVES
Assinado de forma digital por MARCIO CANDIDO ALVES
Dados: 2021.01.29 14:23:49 -03'00'

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro

ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária